



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.463, de 05 de setembro de 2022.

Dá denominação ao campo de futebol localizado no Loteamento Sonho de Ícaro, bairro Pedras, de Campo de Futebol João Lucas dos Santos, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CAMPO DE FUTEBOL JOÃO LUCAS DOS SANTOS** o campo de futebol localizado no Loteamento Sonho de Ícaro, bairro Pedras, nesta cidade.

Art. 2º. A placa indicativa será confeccionada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 05 de setembro de 2022.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito